



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



PORTARIA Nº 029/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Cria a Comissão Processante para instaurar Processo Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimentos de servidores que requereram a sua estabilidade econômica, por exercerem cargos em comissão por 5 (cinco) anos ininterruptos,

Considerando o art. 18 da Lei Municipal Nº 583, de 22 de outubro de 2010, bem como o art. 4º do Decreto Nº 044/2015, de 16 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Comissão Processante para instaurar Processo Administrativo a fim de analisar os documentos comprobatórios atinentes aos atos administrativos de nomeações e exonerações dos servidores requerentes, para apurar o direito de receber o benefício da estabilidade econômica.

Art. 2º. Ficam nomeados para formar a Comissão Processante do presente Processo Administrativo, os seguintes Servidores Públicos de cargos efetivos:

I – Maria Mercês Barbosa de Oliveira– cargo de Professor, Mat. nº 1321 – Presidente;

II – Francirene Araújo Pereira – cargo de Professor, Mat. nº 3071 – Secretária;

III – Anízio Veiga Filho – cargo de Agente de Serviços, Mat. nº 221 - Membro.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão, também designada como autoridade processante, bem como os seus membros, dedicarão todo o tempo necessário à conclusão dos trabalhos do processo durante o curso das diligências e elaboração do relatório.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Art. 3º. O prazo para conclusão do presente processo administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, em 07 de julho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal